MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA
SETOR JURÍDICO

PGEA 1.13.001.000214/2019-81

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2019

Dispõe sobre a tramitação direta de Inquéritos Policiais entre Ministério Público Federal e Polícia Federal, via PJe.

Os Procuradores da República da Procuradoria da República de Tabatinga, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que desde 21/10/2019 todos os autos de classes criminais na Subseção Judiciária de Tabatinga devem tramitar pelo PJe (PORTARIA PRESI – 8901408);

CONSIDERANDO que o TRF1 disponibilizou solução tecnológica para a tramitação direta de Inquéritos Policiais entre Polícia Federal e Ministério Público Federal, via PJe (Orientação do Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico SECJU-TRF1, publicada no Quadro de Avisos do PJe no 1º Grau do TRF1 em 24/09/19, 12:10);

CONSIDERANDO que foi instaurado na Procuradoria de República no Município de Tabatinga (AM) o Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) 1.13.001.000214/2019-81, para "Acompanhamento da implantação do PJe para as classes criminais na PRM Tabatinga";

CONSIDERANDO os diversos testes realizados com sucesso, envolvendo a Procuradoria da República no Município de Tabatinga, a Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga e a Subseção Judiciária de Tabatinga, consubstanciados nos autos eletrônicos IP 1000629-25.2019.4.01.3201, IP 1000678-66.2019.4.01.3201, IP 1000679-51.2019.4.01.3201, IP 1000669-07.2019.4.01.3201, IP 1000691-65.2019.4.01.3201 e Representação Criminal 1000688-13.2019.4.01.3201;

CONSIDERANDO que a partir dos testes realizados foram elaborados os seguintes roteiros, constantes do PGEA já referenciado, e disponibilizados à Polícia Federal como anexo dos ofícios veiculando as próximas requisições de instauração de Inquérito Policial, como tentativa de padronização inicial de procedimentos, em virtude da ausência de

Assinado digitalmente em 13/11/2019 11:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E4B79445.A7B71866.0117CEBF.4B629CC7

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA
SETOR JURÍDICO

manualização e treinamento por parte do TRF1:

Roteiro 01 - Acesso ao PJe

Roteiro 02 - Cadastro de IPL no PJe

Roteiro 03 - Tramitação do IPL entre PF e MPF

Roteiro 04 - Ciência do encaminhamento do IPL

Roteiro 05 - Encaminhamento do IPL ao juízo

CONSIDERANDO que o fluxo idealizado neste estágio inicial segue as etapas abaixo:

1) MPF encaminha ofício com mídia do procedimento digitalizado e requisição de instauração de IPL;

2) PF instaura IPL, seja pelo SISCART, seja pelo Epol, formando autos físicos;

3) PF registra um Inquérito Policial eletrônico no PJe (Roteiro 02), fazendo o *upload* das peças do IPL físico;

4) PF informa MPF da instauração do IPL via PJe (Roteiro 03)

5) PF continua instruindo o IPL físico

6) PF digitaliza as novas peças produzidas, faz *upload* e requer dilação ao MPF via PJe (Roteiro 03)

7) MPF manifesta-se quanto à dilação, via PJe (Roteiro 03)

8) PF junta ao IPL físico a manifestação do MPF e continua a instrução

9) Havendo novos pedidos de prazo, repetem-se “6”, “7” e “8”

10) Havendo necessidade de provocação do juízo para alguma cautelar, segue-se o Roteiro 05

11) Ao final, PF relata o IPL físico, digitaliza os novos documentos, faz *upload* e remete ao MPF (Roteiro 03)

12) MPF denuncia ou requer diligências complementares, via PJe (Roteiro 03 ou 05)

CONSIDERANDO que sistemática muito semelhante já tem sido adotada no Mato Grosso do Sul, que também trabalha com o PJe, conforme apurado em contatos com Procuradores e Escrivães daquele Estado;

CONSIDERANDO que, como forma de dividir a carga entre as instituições, a Procuradoria da República no Município de Tabatinga compromete-se a digitalizar todos os IPL instaurados até dia 24/10/2019, liberando a DPF Tabatinga do ônus referente ao passivo existente até então, conforme e-mail de 24/10/2019 ao Sr. Delegado titular da DPF Tabatinga, Excelentíssimo Sr. Superintendente de Polícia Federal no Estado do Amazonas, secretaria da Vara de Tabatinga, Excelentíssimo Sr. Juiz Federal titular da Vara de Tabatinga e Excelentíssimo Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;

Assinado digitalmente em 13/11/2019 11:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E4B79445.A7B71866.0117CEBF.4B629CC7

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA
SETOR JURÍDICO

CONSIDERANDO que a Procuradoria da República no Município de Tabatinga compromete-se a realizar um repasse sobre o PJe, voltado à área criminal, aos Delegados, Escrivães, estagiários e terceirizados da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga, conforme venha a ser solicitado pelo Delegado titular daquela unidade;

RESOLVEM

Art. 1º. Os Inquéritos Policiais encaminhados em meio físico e instaurados pela Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga a partir de 24/10/2019 deverão ser devolvidos, sem entrada no Único, pelo Setor Jurídico da Procuradoria da República em Tabatinga.

Parágrafo único. O ato de devolução deverá ser consignado na última folha dos autos físicos pelo servidor, terceirizado ou estagiário do Setor Jurídico, referenciando-se a presente Ordem de Serviço.

Art. 2º. No caso de recebimento de Inquéritos Policiais de outras origens que não a Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga, instaurados a partir de 24/10/2019, o Setor Jurídico deverá digitalizá-los e cadastrá-los no PJe previamente à distribuição aos Ofícios via Único.

§1º. O Setor Jurídico deverá certificar nos autos físicos o número gerado pelo PJe.

§2º. Os Gabinetes dos Ofícios deverão consignar, no despacho de saída à Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga, que as movimentações a partir de então deverão ocorrer via PJe, mantendo-se os autos físicos sob guarda da autoridade policial.

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser tratados pela Polícia Federal em Tabatinga diretamente com o Procurador da República vinculado ao Inquérito Policial respectivo, em contato prévio à remessa física dos autos.

Parágrafo único. Previamente ao recebimento no Único, o Setor Jurídico deverá confirmar a informação com o Procurador da República, caso ela não conste de despacho formalizado nos autos.

Assinado digitalmente em 13/11/2019 11:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E4B79445.A7B71866.0117CEBF.4B629CC7

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA
SETOR JURÍDICO

Art. 4°. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 13 de novembro de 2019

Bruno Silva Domingos
Procurador da República

Valdir Monteiro Oliveira Júnior
Procurador da República

Assinado digitalmente em 13/11/2019 11:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E4B79445.A7B71866.0117CEBF.4B629CC7

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-TAB-AM-00006108/2019 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1-2019**

Signatário(a): **VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JUNIOR**
Data e Hora: **13/11/2019 02:16:04**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **BRUNO SILVA DOMINGOS**
Data e Hora: **13/11/2019 11:20:38**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E4B79445.A7B71866.0117CEBF.4B629CC7